



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 058ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2022

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quatro minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceu ainda o Juiz membro da Comissão de Juízes Auxiliares, Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 057ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de agosto de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO 0600436-53.2022.6.10.0000

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

1º RECURSO:

Recorrentes: Raul Cesar da Rocha Vieira, Pedro Carvalho Chagas

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17878, Lucas Rodrigues Sa – OAB/MA 14884

Recorrido: Partido Democrático Trabalhista - Diretório Regional

Advogado(a)s: Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542

2º RECURSO:

Recorrente: Partido Democrático Trabalhista - Diretório Regional

Advogado(a)s: Cláudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542

1ºs Recorridos: Raul Cesar da Rocha Vieira, Pedro Carvalho Chagas

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884

2º Recorrido: Carlos Orleans Brandão Júnior, Felipe Costa Camarão

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14884, Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14962, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17878

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Processo sobrestado para a sessão do dia 25 de agosto com pedido de vista compartilhada dos Juízes José Luiz Oliveira de Almeida e Lino Sousa, após o voto do relator; em parcial consonância com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, negando provimento aos recursos, aplicando a multa em seu patamar mínimo. Preliminar de ausência de citação dos litisconsortes rejeitada à unanimidade. Os demais membros aguardam os votos-vistas para se manifestarem. O Senhor Procurador Regional Eleitoral se manifestou em banca pelo provimento do recurso do Partido Democrático Trabalhista e desprovimento do recurso de Raul Cesar da Rocha Vieira e Pedro Carvalho Chagas, propondo aplicação de multa em seu patamar máximo. Sustentação oral do advogado Claudio Eduardo Sousa e Silva, pelo Partido Democrático Trabalhista.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-87.2021.6.10.0041 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Vitória do Mearim – 41ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude na escolha de candidatos para burlar a cota de gênero –Eleições 2020)

Recorrentes: Maria da Conceição Teixeira Matos, Hélio Wagner Rodrigues Silva

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

1ºs Recorridos: Antônio Carlos do Nascimento, Carlito Bispo dos Santos, Daniel Soares de Souza, Derlan Jardel Araújo de Sousa, Ediliedene Silva Pacheco, Eliud Bruce Lima, Fernanda Vieira Silva, Joel de Jesus Martins, Jonatah Chaves Lopes, Jorge Luiz Gomes Marinho, José Pedro da Costa Lopes, Maria Vilma Ribeiro da Silva, Neilon Patrício Moraes, Regina Maria Rodrigues da Silva, Selma Helena da Silva Faray

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

2º Recorrido: Mauruzan Meneses Nunes

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Carlos Eduardo Barros Gomes, pelos recorrentes; e Américo Botelho Lobato Neto, pelos recorridos. Sigilo do processo retirado por determinação do relator em plenário.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600535-88.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT – Eleições 2020)

Recorrente: Jones de Castro

Advogados: Drs. Marcos Santos Nascimento – OAB/MA 19.708, Ycaro Lua Andrade Souza – OAB/MA 14.596

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Preliminar rejeitada por maioria. Vencido o Juiz relator.

04. EMBARGOS NO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – RCED Nº 0600644-69.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Araisos – 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Contra Expedição de Diploma (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17867881, em RCED por suposta condição de inelegibilidade da então candidata a prefeita – Eleições 2020)

Embargante: Valéria Cristina Pimentel Leal

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Társis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

1^{os} Embargados: Luciana Marão Félix, Bernardo Bernardino Almeida

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247

2^o Embargado: Coligação “Certeza de um futuro melhor”

Advogados: Drs. Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Interessado: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores

Advogada: Dra. Karlla Safyra de Sousa Figueiredo – OAB/MA 22.548

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

05. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600684-58.2020.6.10.0042 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Mata Roma – 42^a Zona Eleitoral de Chapadinha

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17876101 em ação de investigação judicial eleitoral por suposta prática de abuso de poder político e captação ilícita de sufrágio – Eleições 2020)

Embargante: Coligação “Mata Roma Feliz”

Advogados: Drs. Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

1^o Embargado: Antônio Diniz Araújo

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300

2^o Embargado: Besaliel Freitas Albuquerque

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300,

3^o Embargado: Coligação "Liberta Mata Roma"

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos – OAB/MA 19.913

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600576-40.2020.6.10.0103 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Ribamar Fiquene – 103^a Zona Eleitoral de Montes Altos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PTB – Partido Trabalhista Brasileiro – Eleições 2020)

Recorrente: Edvaldo dos Reis Silva

Advogada: Dra. Joana Mara Gomes Pessoa Prado – OAB/MA 8.598

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Processo adiado pelo relator para a sessão do dia 18 de agosto.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600647-60.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Contas de Partido Político – Eleições 2020)

1º Requerente: Comissão Provisória Estadual do Partido Rede Sustentabilidade

Advogados: Drs. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699, Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

2ºs Requerentes: Janicelma Fernandes de Sousa Gualter, Nilton do Espírito Santo Braga Rodrigues Junior

Advogados: Drs. Alice Maria Salmito Cavalcanti – OAB/MA 9.699, Pedro Alexandre Barradas Silva – OAB/MA 8.702, Michel Lacerda Ferreira – OAB/MA 10.442

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 157.170,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e setenta reais), relativo às irregularidades envolvendo recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, bem como a suspensão do repasse de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de três meses, nos termos do voto da relatora. Prejudicial de juntada de documentos extemporaneamente rejeitada à unanimidade. Sustentação oral do advogado Michel Lacerda Ferreira, pelos requerentes.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600497-43.2020.6.10.0012 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Araioses - 12ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo PL - Partido Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: Elaniel Pablo Pinho

Advogado: Dr. Salatiel Barbosa de Sousa – OAB/MA 16.285-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às onze horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 16/08/2022, às 16:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/08/2022, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/08/2022, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 17/08/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 18/08/2022, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 18/08/2022, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/08/2022, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/08/2022, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/08/2022, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1682346** e o código CRC **79D04B4C**.

0009005-77.2022.6.27.8000	1682346v2
---------------------------	-----------